



# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO** **RF/CSB/0005/2021** **(PROC/CSB/1214/2021)** **(PCSB/CSB/0002/2021)**

**Assunto:** Fiscalização Indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de **Itarema**

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE**  
**Março/2021**

## ÍNDICE

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES SOLICITADAS</b>	<b>5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS</b>	<b>7</b>
Sistemas de Abastecimento de Água	7
Sede de Itarema	7
Torrões	7
Sistemas de Esgotamento Sanitário	8
Sede de Itarema	8
<b>CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>21</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>21</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>22</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BCL</b>	Unidade de Negócio da Bacia do Curú Litoral
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Sistema:</b>	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Indireta
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral (UN-BCL) BR 402, S/N, Urbano – Itapipoca/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3673.7050
<b>Localidade:</b>	Município de Itarema
<b>Escopo:</b>	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	OF/CSB/0058/2021 de 01, fevereiro, 2021.
<b>Legislação:</b>	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

### 3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

### 4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0058/2021, de 01 de fevereiro de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

#### A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m<sup>3</sup> (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;**
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA;**
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- a.15 Balanço hídrico do sistema (atual);

- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- a.17 **Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;**
- a.18 **Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016.**
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

**B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

- b.1 Resumo dos resultados dos laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses, conforme planilha anexa;
- b.2 Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais do SES;
- b.3 **Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;**
- b.4 Croqui esquemático do SES;
- b.5 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.6 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.7 **Licença de operação da SEMACE para ETE;**
- b.8 **Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;**
- b.9 **Registros de inspeção nos coletores de esgoto;**
- b.10 **Registros de limpeza da rede coletora.**

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens “a.2” e “a.3” que não se aplicam, pois não há filtros nos sistemas, bem como os itens “a.12”, “a.17” e “a.18” (Itarema e Torrões), “a.13” (Torrões), “b.3” e “b.7” a b.10 (Itarema) que não foram entregues ou não existem. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

## 5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

### 5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

#### 5.1.1. Sede de Itarema

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Itarema tinha 3.236 ligações reais e 2.897 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e o de atendimento eram de 98,39% e 49,89%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo: subterrâneo do tipo poço profundo, com 6 (quantidade total), com 2 (desativados). O tratamento é do tipo simples desinfecção, com 23,94 h de funcionamento e uma vazão captada de 83,72 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de: 1 (reservatório elevado) - capacidade total de 200 m<sup>3</sup>; 1 (reservatório apoiado) - capacidade total de 300 m<sup>3</sup> (Quadro 1 e Figura 1).

#### 5.1.2. Torrões

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Torrões tinha 327 ligações reais e 292 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e o de atendimento eram de 94,74% e 48,42%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo: subterrâneo do tipo poço profundo, com 1 (quantidade total). O tratamento é do tipo simples desinfecção, com 23,82 h de funcionamento e uma vazão captada de 11,89 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de: 1 (reservatório elevado) - capacidade total de 150 m<sup>3</sup> (Quadro 1 e Figura 2).

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Itarema e Torrões, em 2020.

Informações	Itarema	Torrões
ligações reais	3.236	327
ligações ativas	2.897	292
índice de cobertura (%)	98,39	94,74
índice de atendimento (%)	49,89	48,42

Fonte: CAGECE.

## 5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

### 5.2.1. Sede de Itarema

O sistema de esgotamento sanitário (SES) de Itarema tem ligações reais e 577 ligações ativas no ano de 2020. Nesta data o índice de cobertura e de atendimento eram de 45,68% e 11,57%, respectivamente. A estação de tratamento é composta de 1 (Lagoa Facultativa) e 1 (Lagoa de Maturação), sendo o efluente lançado no corpo receptor Riacho sem Denominação (**Quadro 2** e **Figura 3**).

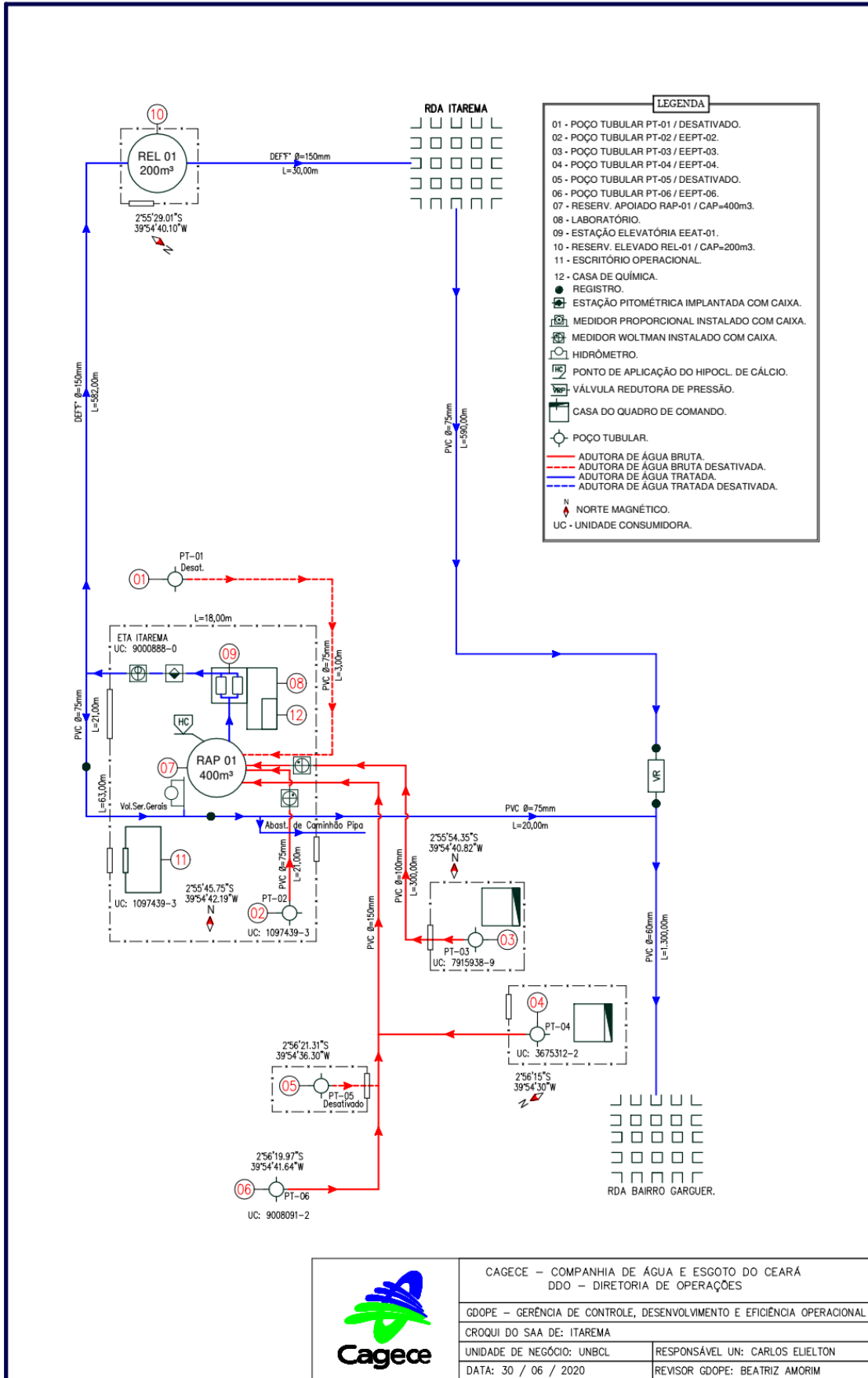
**Quadro 2** - Principais indicadores dos serviços de esgotamento sanitário de Itarema, em 2020.

Informações	Itarema
ligações reais	
ligações ativas	577
índice de cobertura	45,68
índice de atendimento	11,57

Fonte: CAGECE.



Figura 1 - Croqui do SAA de Itarema



CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
 DDO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
 GDOPE - GERÊNCIA DE CONTROLE, DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL  
 CROQUI DO SAA DE: ITAREMA  
 UNIDADE DE NEGÓCIO: UNBCL      RESPONSÁVEL UN: CARLOS ELIELTON  
 DATA: 30 / 06 / 2020      REVISOR GDOPE: BEATRIZ AMORIM

**Figura 2 - Croqui do SAA de Torrões**

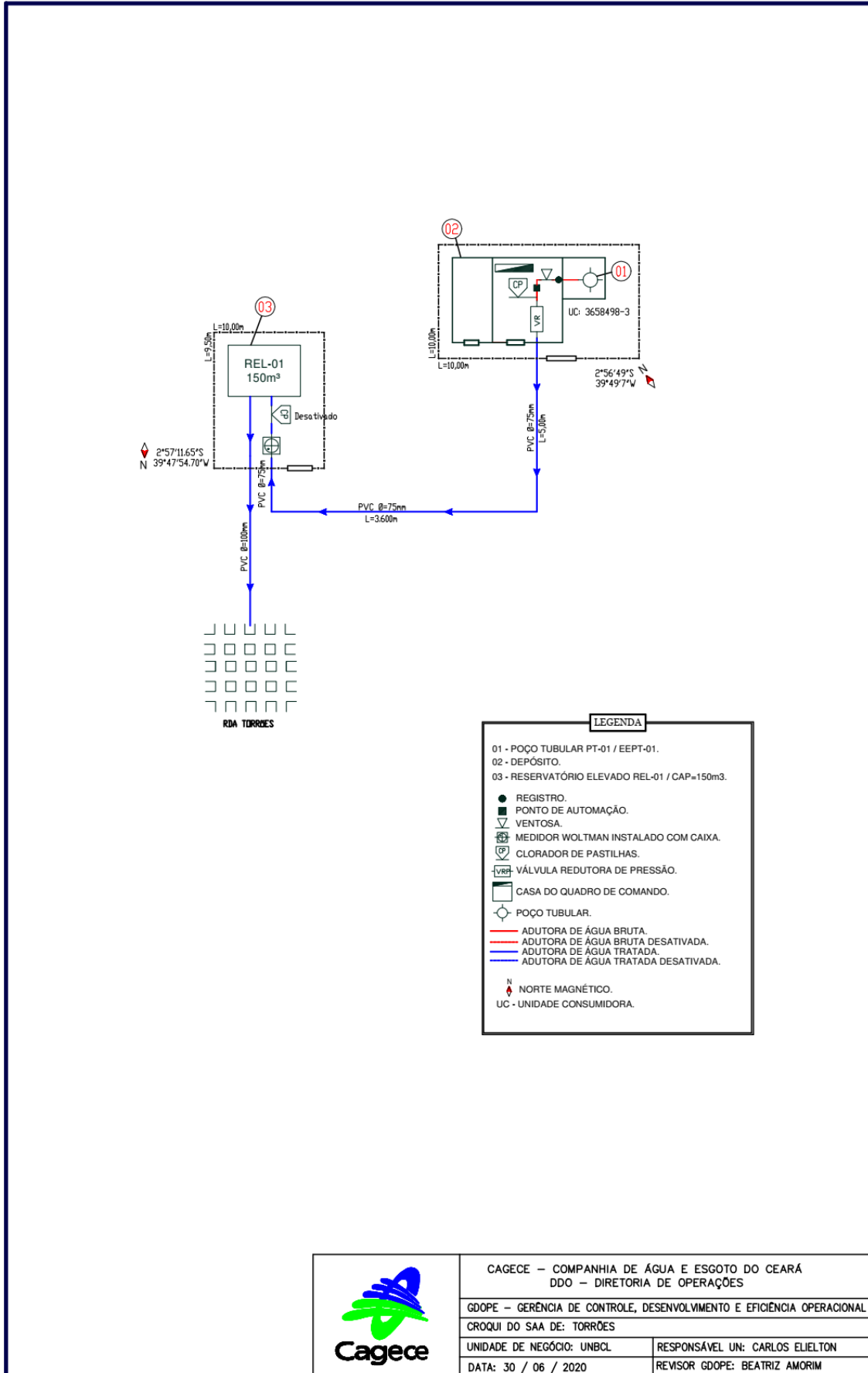
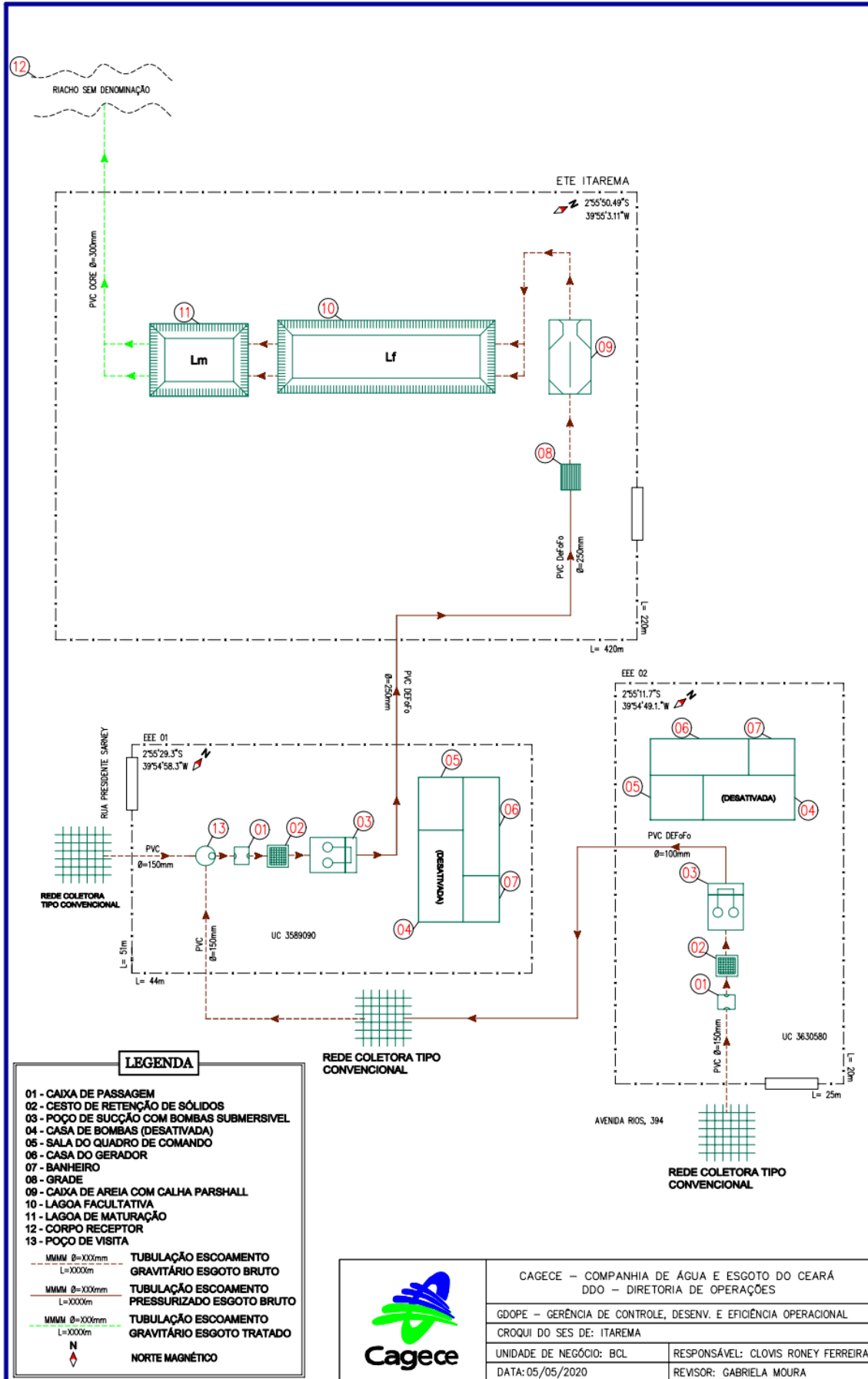


Figura 3 - Croqui do SES de Itarema



## **6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídios às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

### **CONSTATAÇÃO C1**

No Distrito SEDE de Itarema, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, indica que 339 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 2.805. Ou seja, no geral, houve 12,09% de serviços atendidos fora do prazo. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 19,91% (RELIGAÇÃO DE ÁGUA) a 100% (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA; VERIFICAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DA FATURA; VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO ; DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE; RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO; DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO; VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA LIGAÇÃO; LIGAÇÃO ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO P/ SUPRIMIDA).

- No Distrito de Torrões, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, indica que 34 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 145. Ou seja, no geral, houve 23,45% de serviços atendidos fora do prazo. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 33,33% (ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO) a 100% (CADASTRAMENTO DE IMÓVEL; VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO; RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL; CORTE SOLICITADO).

Os **Quadro 3** e **4** trazem o compilado do exposto.

**Não conformidade NC1** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

**Enquadramento legal**: Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D1** – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo

critério, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

**Prazo para atendimento: 30 dias.**

**Quadro 3** - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Itarema.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	10	4	71,43%
015 - CONFIRMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CORTE	6	6	50,00%
019 - TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	3	0	100,00%
020 - VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	12	2	85,71%
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	42	8	84,00%
023 - VERIFICAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DA FATURA	1	0	100,00%
070 - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	6	0	100,00%
072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE	1	0	100,00%
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	41	2	95,35%
077 - DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	1	1	50,00%
083 - CORTE SOLICITADO	22	16	57,89%
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	84	338	19,91%
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	1	0	100,00%
098 - DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO	2	0	100,00%
188 - VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA LIGAÇÃO	5	0	100,00%
260 - LIGAÇÃO ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO P/ SUPRIMIDA	6	0	100,00%
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	17	2	89,47%
277 - ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	4	2	66,67%
372 - CONserto DE VAZAMENTO	73	9	89,02%
DEMAIS SERVIÇOS	2	2076	0,10%
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>339</b>	<b>2466</b>	<b>12,09%</b>

Fonte: CAGECE

**Quadro 4** - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito de Torrões.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	1	0	100,00%
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	2	0	100,00%
027 - ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO	1	2	33,33%
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	6	0	100,00%
083 - CORTE SOLICITADO	2	0	100,00%
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	13	21	38,24%
260 - LIGAÇÃO ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO P/ SUPRIMIDA	2	0	100,00%
372 - CONserto DE VAZAMENTO	7	0	100,00%
DEMAIS SERVIÇOS	0	88	0,00%
Total Global:	34	111	23,45%

Fonte: CAGECE.

## CONSTATAÇÃO C2

A análise quantitativa dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas **saídas do tratamento** dos SAA de Itarema e Torrões, no período de julho/2020 a dezembro/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, para os seguintes parâmetros:

- > Gosto e Odor - 1 (uma) amostra, frequência semestral;
- > Fluoreto - 1 (uma) amostra, frequência de 2 (duas) vezes por semana.

A análise quantitativa dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição** dos SAA de Itarema, no período de jul/2020 a dez/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:

- > Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020;
- > CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020;
- > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020.

A análise quantitativa dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição** dos SAA de Torrões, no período de jul/2020 a dez/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:

- > Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020;
- > CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020;
- > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020.

Os dados compilados do exposto estão dispostos no **Quadro 5** e nas **Figuras 4 e 5**.

**Não conformidade NC2** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação.

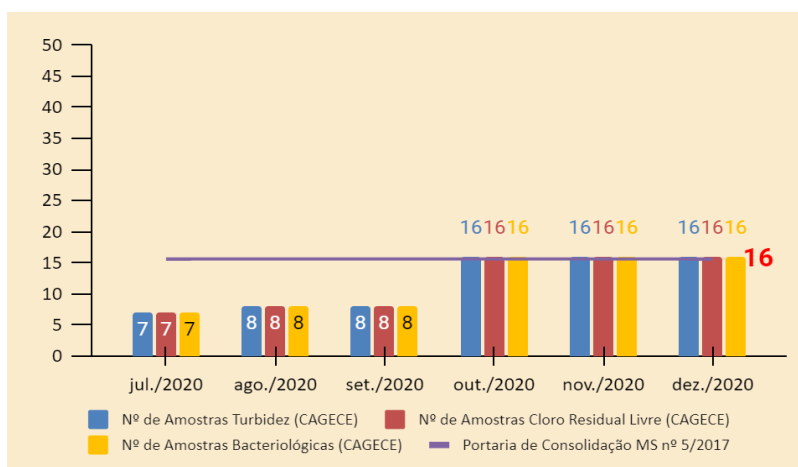
**Enquadramento legal:** Artigo 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D2** – A CAGECE deve desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

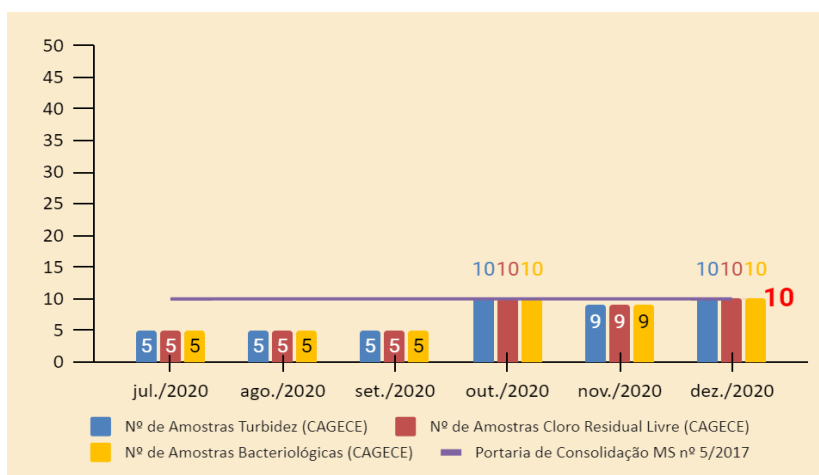
**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Prazo para apresentação da documentação:** 30 dias.

**Figura 4** - Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Itarema**, no período de jul/2020 a dez/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, com relação ao número de amostras dos **exames bacteriológicos, cloro residual livre e turbidez**.



**Figura 5** - Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Torrões**, no período de jul/2020 a dez/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, com relação ao número de amostras dos **exames bacteriológicos, cloro residual livre e turbidez**.



### CONSTATAÇÃO C3

Os resultados dos **laudos bacteriológicos**, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na **saída do tratamento** do SAA de Itarema, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:

> Coliformes Totais - o mês de dez/20 apresentou 11,11% dos resultados não conformes.

Os resultados dos **laudos bacteriológicos**, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na **saída do tratamento** do SAA de Torrões, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:

> Coliformes Totais - os meses de ago/19 e set/20 apresentaram, respectivamente, 14,29% e 10% dos resultados não conformes.

A compilação dos dados analisados estão expostos nos **Quadros 5 e 6**.

**Não conformidade NC3** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

**Enquadramento legal**: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D3** – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

**Prazo para atendimento**: Imediato.

**Prazo para apresentação da documentação**: 30 dias.



**Quadro 5** - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Itarema, pela CAGECE, no período de jul/2020 a dez/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês/Ano	Cor Aparente			pH			Cloro Residual Livre			Outros (Odor, Sabor e Fluoreto)		
	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %
jul./2020	31	0	0	31	0	0	32	0	0	-	-	-
ago./2020	31	0	0	31	0	0	31	0	0	-	-	-
set./2020	30	0	0	30	0	0	30	0	0	-	-	-
out./2020	31	0	0	31	0	0	31	0	0	-	-	-
nov./2020	28	0	0	28	0	0	28	0	0	-	-	-
dez./2020	31	0	0	31	0	0	31	0	0	-	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

(-) – Dados inexistentes ou não-informados.

**Quadro 6** - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Itarema pela CAGECE, no período de jul/2020 a jan/2021, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês/Ano	Itarema						Torrões					
	Coliformes Total			E. Colli			Coliformes Total			E. Colli		
	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %	NTA	ANC	NC %
jul./2020	8	0	0	8	0	0	9	0	0	9	0	0
ago./2020	8	0	0	8	0	0	7	1	14,29	7	0	0
out./2020	10	0	0	10	0	0	10	1	10	10	0	0
nov./2020	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0
dez./2020	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0
jan./2020	9	1	11,11	9	0	0	8	0	0	8	0	0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

(-) – Dados inexistentes ou não-informados.

## CONSTATAÇÃO C4

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE do SES de Itarema, no período de jan/2020 a dez/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017:

- DBO - fora do padrão nos meses de jan/2020, mar/2020 e jun/2020;
- Sólidos Suspensos Totais - fora dos padrões nos meses de jan/2020, mar/2020

e ago/2020 a dez/2020;

- Sulfeto - fora dos padrões nos meses de jul/2020 e nov/2020;
- Coliformes Termotolerantes - fora dos padrões nos meses de fev/2020 e mar/2020.

A compilação dos dados analisados estão expostos no **Quadro 7**.

**Não conformidade NC4** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.01**: Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

**Enquadramento legal**: Artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE; Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D4** – A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

**Prazo para atendimento**: Imediato.

**Prazo para apresentação da documentação**: 30 dias.

## CONSTATAÇÃO C5

Verificando o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para a ETE do SES de Itarema no período de jan/2020 a dez/2020, constatou-se a seguinte não conformidade:

- Óleos e Graxas - não foi cumprida a frequência de análise anual;
- Temperatura - não foi cumprida a frequência de análise trimestral.

A compilação dos dados analisados estão expostos no **Quadro 7**.

**Não conformidade NC5** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.02**: Não desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação.

**Enquadramento legal**: Artigo 15 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigo 2º da Resolução 130/2010; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D5** – A CAGECE deve desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

**Prazo para atendimento**: Imediato.

**Prazo para apresentação da documentação**: 30 dias.

**Quadro 7 - Verificação dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jan/2020 a dez/2020, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente tratado da ETE do SES de Itarema, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.**

Data da coleta	DBO (mg/L)	DBO Filtrada (mg/L)	DQO (mg/L)	DQO Filtrada (mg/L)	Materiais Flutuantes (mg/L)	Óleos e Graxas (mg/L)	Oxigênio Dissolvido (mg/L)	PH (mg/L)	Sól. Sed. (mg/L)	SST (mg/L)	Sulfeto (mg/L)	Temp. (°C)	Coliformes Totais (NMP/100 mL)	Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL)
jan.-20	123,0	62,8	390,8	97,7	AUSENTES	-	2,45	7,50	<0,50	112,50	<0,53	27,00	> 2,4E+05	2,30E+03
fev.-20	53,4	11,9	186,2	20,7	AUSENTES	-	3,75	7,60	<0,50	90,00	<0,53	29,00	> 2,4E+05	5,10E+03
mar.-20	228,3	34,3	141,4	38,7	AUSENTES	-	3,75	8,10	<0,50	102,00	0,93	-	> 2,4E+05	2,40E+05
abr.-20	76,0	12,8	189,3	56,8	AUSENTES	-	1,41	7,50	<0,50	66,70	<0,53	-	9,80E+04	7,50E+02
mai.-20	76,8	67,7	79,0	39,5	AUSENTES	-	1,82	7,40	<0,50	62,00	0,92	-	6,90E+04	< 1,4E+04
jun.-20	152,6	46,5	99,3	19,9	AUSENTES	-	3,02	7,70	<0,50	42,00	0,56	-	5,40E+04	1,00E+02
jul.-20	<2,00	<2,00	177,6	39,5	AUSENTES	-	2,16	8,80	<0,50	89,00	2,24	-	1,60E+04	< 1,00E+02
ago.-20	66,9	<2,00	330,1	155,3	AUSENTES	-	10,28	8,40	<0,50	103,30	0,58	-	> 2,4E+05	1,00E+02
set.-20	<38,57	<4,95	157,9	65,4	AUSENTES	-	4,41	7,70	<0,50	132,00	0,84	-	2,90E+04	2,00E+02
out.-20	79,9	13,3	237,6	39,6	AUSENTES	-	6,53	8,20	<0,50	105,00	<0,53	-	> 2,4E+05	1,00E+02
nov.-20	45,0	11,8	206,9	37,6	AUSENTES	-	5,38	8,10	<0,50	135,00	4,21	-	> 2,4E+05	4,10E+02
dez.-20	46,2	<2,30	203,4	40,7	AUSENTES	-	5,75	8,00	<0,50	105,00	<0,53	-	> 2,4E+05	2,00E+02
<b>Padrão</b>	<b>Até 120</b>	<b>Até 120</b>	<b>NE</b>	<b>NE</b>	<b>AUSENTE</b>	<b>Até 100</b>	<b>NE</b>	<b>5 a 9</b>	<b>Até 1</b>	<b>Até 100</b>	<b>Até 1</b>	<b>Até 40</b>	<b>NE</b>	<b>Até 5,00x10<sup>3</sup></b>
<b>Atendimento</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>	<b>NA</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>
<b>Frequência</b>	<b>A</b>	<b>NE</b>	<b>M</b>	<b>NE</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>NE</b>	<b>T</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>T</b>	<b>T</b>
<b>Cumprimento</b>	<b>Sim</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Legenda: NA – Não Aplicável; NE – Não Especificado; M – Mensal; T – Trimestral; S – Semestral; A – Anual; VERMELHO – Fora do padrão

## CONSTATAÇÃO C6

A CAGECE não forneceu as seguintes informações solicitadas pela ARCE:

- Relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos SAA de Itarema e Torrões;
- Dados sobre o faturamento dos usuários dos SAA de Itarema e Torrões, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
- Cadastro técnico operacional do SES de Itarema, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, e demais informações correlatas;
- Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto do SES de Itarema;
- Registros de inspeção nos coletores de esgoto do SES de Itarema;
- Registros de limpeza da rede coletora do SES de Itarema.

**Não conformidade NC6 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item 03.04:** Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D6** – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

### **CONSTATAÇÃO C7**

A CAGECE não enviou o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Itarema (SEDE) e Torrões, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”.

**Não conformidade NC7** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal:** Art. 3º da Resolução 207/2016; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D7** – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

### **CONSTATAÇÃO C8**

Segundo o Sistema de Informações Comerciais - Relatório Análítico de Leituras Fora do Prazo, o mês de novembro de 2020 apresentou 1.084 leituras no SAA da Sede de Itarema e 104 leituras do SAA de Torrões não obedeceram os intervalos de 27 a 33 dias, conforme disposto na Resolução ARCE N° 130/2010.

**Não conformidade NC8** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **02.02**: Não realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 91 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D8** – A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada, cumprindo os prazos de leituras entre 27 e 33 dias, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

### **CONSTATAÇÃO C9:**

- Em email de 25 de fevereiro de 2021, a GECOR informou que o SES/ETE de Itarema não tem licença de operação emitida por órgão ambiental competente.
- Em email de 01 de março de 2021, a GECOR informou que o SAA/ETA de Torrões não tem licença de operação emitida por órgão ambiental competente.

**Recomendação R1** - A CAGECE deve tomar providências para obtenção das licenças de operação do SES/ETE (Itarema) e SAA/ETA (Torrões).

## **8. EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenador CSB/ARCE:**

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

### **Analista de Regulação CSB/ARCE:**

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

## **9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

---

**Eng<sup>o</sup>. Geraldo Basilio Sobrinho**

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 31 de março de 2021.

## **ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**

## Questionário da Fiscalização

### Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA e SES de Itarema e Localidades

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA e SES de Itarema e Localidades

Detalhamento: AF Indireta no SAA e SES de Itarema e Localidades de Almofala

### Dados do Questionário

Data da Inspeção: 11/03/2021

Responsável da Inspeção: GERALDO BASILIO SOBRINHO

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 ( 27 dias a 33 dias)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Sistema de Informações Comerciais - Relatório Analítico de Leituras Fora do Prazo, o mês de novembro de 2020 apresentou 1.084 leituras no SAA da Sede de Itarema e 104 leituras do SAA de Torrões não obedeceram os intervalos de 27 a 33 dias, conforme disposto na Resolução ARCE Nº 130/2010.	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Relatórios do SIC, o mês de jan/2021, os SAA de Itarema e Torrões não apresentaram ligações ativas não medidas com consumo maior que 20m³.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise dos BH indica que a média de água disponibilizada para os SAA de Itarema e Torrões foi de 11,83 e 14,35, respectivamente.	
Em caso de descontinuidade do abastecimento, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A análise dos docs enviados não evidenciou descontinuidade do abastecimento.	
<b>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</b>	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A

<p>No Distrito SEDE de Itarema, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, indica que 339 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 2.805. Ou seja, no geral, houve 12,09% de serviços atendidos fora do prazo. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 19,91% (RELIÇÃO DE ÁGUA) a 100% (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA; VERIFICAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DA FATURA; VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO; DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE; RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO; DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO; VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA LIGAÇÃO; LIGAÇÃO ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO P/ SUPRIMIDA).</p> <p>- No Distrito de Torrões, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, indica que 34 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 145. Ou seja, no geral, houve 23,45% de serviços atendidos fora do prazo. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 33,33% (ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO) a 100% (CADASTRAMENTO DE IMÓVEL; VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO; RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL; CORTE SOLICITADO).</p>	
<p><b>CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE</b></p>	
Os operadores estão adequadamente protegidos contra riscos de contaminação biológica? ( EPIs e vacinação)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<p>A informação não foi enviada.</p>	
A ETE tem Licença de Operação da SEMACE no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Em email de 25 de fevereiro de 2021, a GECOR informou que o SES/ETE não tem licença de operação emitida por órgão ambiental competente.</p>	
E feito o monitoramento da vazão afluente? (verificar o método utilizado)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p><b>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</b></p>	
A ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Em email de 01 de março de 2021, a GECOR informou que o SAA/ETA de Torrões não tem licença de operação emitida por órgão ambiental competente.</p>	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<p>Não há filtros nos SAAs.</p>	
<p><b>CSB - Gerencial</b></p>	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Hidrometração de 100%.</p>	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A CAGECE não forneceu as seguintes informações solicitadas pela ARCE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos SAA de Itarema e Torrões;</li> <li>&gt; Dados sobre o faturamento dos usuários dos SAA de Itarema e Torrões, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;</li> <li>&gt; Cadastro técnico operacional do SES de Itarema, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, e demais informações correlatas;</li> <li>&gt; Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto do SES de Itarema;</li> <li>&gt; Registros de inspeção nos coletores de esgoto do SES de Itarema;</li> <li>&gt; Registros de limpeza da rede coletora do SES de Itarema.</li> </ul>	



O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
100%.	
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Respondido em itens anteriores.	
<b>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</b>	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas do tratamento dos SAA de Itarema e Torrões, no período de julho/2020 a dezembro/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, para os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Gosto e Odor - 1 (uma) amostra, frequência semestral;</li> <li>&gt; Fluoreto - 1 (uma) amostra, frequência de 2 (duas) vezes por semana.</li> </ul> <p>- A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição dos SAA de Itarema, no período de jul/2020 a dez/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020;</li> <li>&gt; CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020;</li> <li>&gt; Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020.</li> </ul> <p>- A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição dos SAA de Torrões, no período de jul/2020 a dez/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020;</li> <li>&gt; CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020;</li> <li>&gt; Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de julho a setembro/2020 e novembro/2020.</li> </ul>	
A água tratada ( saída do tratamento - filtro / poço ) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Itarema, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Coliformes Totais - o mês de dez/20 apresentou 11,11% dos resultados não conformes.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Torrões, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Coliformes Totais - os meses de ago/19 e set/20 apresentaram, respectivamente, 14,29% e 10% dos resultados não conformes.</li> </ul>	

A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não houve desconformidade.	
<b>CSB - Qualidade e Controle do Efluente</b>	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE do SES de Itarema, no período de jan/2020 a dez/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: > DBO – fora do padrão nos meses de jan/2020, mar/2020 e jun/2020; > Sólidos Suspensos Totais - fora dos padrões nos meses de jan/2020, mar/2020 e ago/2020 a dez/2020; > Sulfeto - fora dos padrões nos meses de jul/2020 e nov/2020; > Coliformes Termotolerantes - fora dos padrões nos meses de fev/2020 e mar/2020.	
É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Verificando o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para a ETE do SES de Itarema no período de jan/2020 a dez/2020, constatou-se a seguinte não conformidade: > Óleos e Graxas - não foi cumprida a frequência de análise anual; > Temperatura - não foi cumprida a frequência de análise trimestral.	
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Requer verificação de campo.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não se constatou desconformidade.	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não enviou o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Itarema (SEDE) e Torrões, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016".	
<b>CSB - Reservatórios</b>	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não enviado.	

